

## ANEXO IV

PASSAGENS DE PRESOS			
PASSAGEM DE PRESO	PASSAGEM DE PRESO	PASSAGEM DE PRESO	PASSAGEM DE PRESO
NOME: DATA DA SAÍDA EM LIBERDADE:	NOME: DATA DA SAÍDA EM LIBERDADE:	NOME: DATA DA SAÍDA EM LIBERDADE:	NOME: DATA DA SAÍDA EM LIBERDADE:
<b>Declaro que os presos acima não possuem pecúlio e que em contato com a família do mesmo foi informado a impossibilidade de ajuda para o transporte do mesmo.</b>			
_____ de _____ de 200__			
Responsável pela Entidade		Diretor do Centro Administrativo	

## PENITENCIÁRIA

## DR. ALBERTO BROCCHERI - BAURU

**Despachos do Administrador Master BEC De 8-3-2007**

Processo SAP/PABB/028/2007 Edital Eletrônico de Contratações CV nº 1993/2007 Convite 001/2007-PABB

Nos termos do edital eletrônico de contratações e não havendo interposição de recursos, acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, HOMOLOGO o referido certame licitatório e ADJUDICO o objeto da presente licitação, conforme elenca-se:

01 - DINÂMICA ODONTO-HOSPITALAR LTDA  
Itens: 01 e 05 TOTAL: R\$ 56,32

02 - RCL COMERCIAL LTDA  
Itens: 02, 03, 04 e 06 TOTAL: R\$ 221,65

03 - DIBRAX COMERCIAL LTDA  
Itens: 07 e 08 TOTAL: R\$ 64,00

04 - AXMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
Item: 09 TOTAL: R\$ 228,00

O valor total homologado é de R\$ 569,97

**De 16-3-2007**

Processo SAP/PABB/044/2007 Edital Eletrônico de Contratações CV nº 2707/2007 Convite 002/2007-PABB

Nos termos do edital eletrônico de contratações e não havendo interposição de recursos, acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, HOMOLOGO o referido certame licitatório e ADJUDICO o objeto da presente licitação, conforme segue:

01 - CLARA MARIA FERREIRA ANTAS GUARULHOS - ME  
Itens: 01 e 07 TOTAL: R\$ 398,64

02 - SANEPROL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
Item: 02 TOTAL: R\$ 1.160,00

03 - P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME  
Item: 03 TOTAL: R\$ 54,50

04 - S.I. COMÉRCIO DE ALIMENTOS e REPRESENTAÇÃO LTDA  
Item: 04 TOTAL: R\$ 39,50

05 - FORBEC. SP COM. DE MATS. e EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO LTDA  
Item - 05 TOTAL: R\$ 628,65

06 - ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
Item - 06 TOTAL: R\$ 119,25

O valor total homologado é de R\$ 2.400,54

## PENITENCIÁRIA DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA - BAURU

**Portarias do Diretor, de 16-4-2007**

**Designando:**

nos termos do Artigo 27 inciso IV, do Decreto 49.642/05 de 01/06/2005 e Resolução SAP 108/93 sem prejuízo de suas funções os funcionários abaixo responsáveis pelo controle interno desta unidade, conforme instruções 01/90 do Tribunal de Contas do Estado:

Rosimara Aparecida Godoy, Rg 9.827.137  
Ailton Arruda Campos, Rg 15.248.576-4  
Celso Rissato, Rg 5.646.428  
Emílio Peral Camaforte, Rg 13.343.734-6  
Carlos Sanches, Rg 15.248.026  
Janete Madalena Rogatti, Rg 13.237.918 (Portaria nº 003/2007);

para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

LUIZ FERNANDO ALVES - Diretor de Divisão do Centro de Integração de Movimentação e de Informação Carcerária  
ELIANE R. GUIMARÃES REGHINI - Agente de Segurança Penitenciária Classe IV  
SILVIO JOSÉ REQUENA - Diretor do Centro de Trabalho e Educação;  
WILLIAN PERES FERREIRA LOPES - Agente de Segurança Penitenciária Classe IV  
EMÍLIO PERAL CAMAFORTE - Agente de Segurança Penitenciária Classe IV  
ROSIMARA APARECIDA GODOY - Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos;  
para constituírem a Comissão de Recepção de Materiais, e Gêneros Alimentícios, destinados a esta Unidade Penal, observando-se as especificações contidas nas Notas de Empenho, de

acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Portaria CAM 2/69, e demais disposições vigentes.

SILVIO JOSÉ REQUENA - Diretor do Centro de Trabalho e Educação;  
VICENTE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA - Diretor do Núcleo de Trabalho;  
ELIANE R. GUIMARÃES REGHINI - Agente de Segurança Penitenciária Classe IV  
JOSÉ AUGUSTO FONTES - Agente de Segurança Penitenciária Classe IV;  
MARCELO PEREIRA DE MELLO - Agente de Segurança Penitenciária Classe I;  
EMÍLIO PERAL CAMAFORTE - Agente de Segurança Penitenciária Classe IV (Portaria nº 004/2007)

Essas Portarias entram em vigor na data de suas publicações revogando as Portarias 008 e 009/2006 publicadas no dia 10/06/2006.

## FUNDAÇÃO ESTADUAL

## PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

**Comunicado**

Rescisão Unilateral de Termo de Aditamento Contratual Considerando a inexistência de presos na Penitenciária de Araraquara, em razão de obras que se realizam naquela Unidade;

Considerando que o aditamento contratual não possuirá, portanto, objeto exequível;

Considerando as hipóteses legais de rescisão unilateral, previstas nos artigos 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8666/1993, que dispõe sobre a matéria;

A Diretora Executiva da FUNAP notifica e determina: Que fica rescindido o Contrato e Termo de Aditamento de Contrato entre a FUNAP e a Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira” de Araraquara, firmados às fls.19/22 e fls. 219/221 destes autos;

Que publique-se no Diário Oficial do Estado, sob responsabilidade da FUNAP, extrato do presente despacho, que tem valor rescisório.

**Extratos de Aditamentos**

5º Termo de Aditamento e Reti-ratificação do contrato nº 073/2003

Processo FUNAP nº 723/2003

Contratante: FUNAP

Contratado: Penitenciária “Dr. Nelson Marcondes do Amaral” II de Avaré.

Objeto: para prorrogação da vigência e alteração de cláusulas contratuais.

Alterando as cláusulas: 7ª, 8ª, 9ª e 11ª.

Data da Assinatura: 02/02/2007

Vigência: 02/02/2007 até 01/02/2008

Valor: R\$ 204.204,00

2º Termo de Aditamento e Reti-ratificação do contrato nº 182/2004

Processo FUNAP nº 1432/2004

Contratante: FUNAP

Contratado: Penitenciária “Dr. José Augusto César Salgado” de Tremembé.

Objeto: para prorrogação da vigência e alteração de cláusulas contratuais.

Alterando as cláusulas: 7ª, 8ª, 9ª e 11ª.

Data da Assinatura: 02/02/2007

Vigência: 02/02/2007 até 01/02/2008

Valor: R\$ 990.528,00

## Fazenda

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## Resolução SF - 21, de 17/04/2007

*Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução*

O Secretário da Fazenda, à vista do Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto nº 38.687 de 27 de maio de 1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007.

**ANEXO**  
a que se refere o artigo 1º da Resolução SF nº 21 de 17/04/2007.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	Valor diário da despesa de condução - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	9,20
Santos	6,60
Taubaté	6,30
Sorocaba	6,84
Campinas	6,75
Ribeirão Preto	5,70
Bauru	5,10
Araçatuba	5,40
Presidente Prudente	6,00
São José do Rio Preto	5,40
Marília	6,30
Araraquara	6,00

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

**Despachos do Diretor, de 17/04/2007**

Homologo a decisão do responsável pelo Convite BEC nº 4836/2007, e Adjudico os itens da presente licitação às licitantes classificadas em primeiro lugar - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, itens 1 e 3: RAFIDE INFORMÁTICA LTDA - EPP, item 2. - SF 23732-205362/2007

Homologo a decisão do responsável pelo Convite BEC nº 4784/2007, e Adjudico os itens da presente licitação às licitantes classificadas em primeiro lugar - CIA CANOINHAS DE PAPEL item 1: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA-EPP, item 2 e IMPAKTO PRODUTOS DE HIGIENE e LIMPEZA LTDA, item 3 - SF 23732-205348/2007

## DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Extrato de Contrato**

Processo nº: 23716-176221-2007 - Contrato nº: 23716-SAAC-00029-2007

Parecer Jurídico nº: 267/2007

Contratante: 200154-DIVISAO REG.ADMINISTRACAO DE SJRIO PRETO

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELE-GRAFOS

Objeto Resumido do Contrato: SERVIÇO DE CORREIO DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA-SERCA

Vigência: 1/4/2007 a 31/3/2008

Valor total: R\$ 48.000,00 - Valor do exercício (2007): R\$ 36.000,00 - Exercício seguinte (2008): R\$ 12.000,00

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 1/4/2007

**Notificação DRA-7 - 1/2007**

Fundamentado no contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, como Contratada a empresa Rio Preto Limpeza e Conservação Ltda nas dependências da Regional da Secretaria da Fazenda, de São José do Rio Preto, registrado sob nº SAAC-23716-033/2004, NOTIFICAMOS a Contratada, tendo em vista que grande parte das tarefas de responsabilidade da Contratada - (cláusula sexta do Contrato e item I do Memorial Descritivo) não vem sendo realizados adequadamente e satisfatoriamente, por insuficiência de funcionários, ou seja, funcionários contratados por meio período, bem como pela falta de produtos saneantes domissanitários.

Esclarecemos também, que seja providenciado junto a esta Administração comprovação de regularização dos salários devidos aos seus empregados, e que estabeleçamos o prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação, para regularização das pendências, ou a apresentação de justificativas dos motivos.

Diante do acima exposto e para evitar maiores transtornos, fica essa Empresa NOTIFICADA a cumprir o estabelecido no contrato mencionado e seus anexos, sob pena de aplicação, no que couber, das sanções administrativas dispostas na Resolução SF-34, de 10/09/2002.

**Notificação DRA-7 - 2/2007**

Fundamentado no contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, como Contratada a empresa Rio Preto Limpeza e Conservação Ltda nas dependências dos Postos Fiscais da região da Secretaria da Fazenda, de São José do Rio Preto, registrado sob nº SAAC-23716-022/2004, NOTIFICAMOS a Contratada, tendo em vista que grande parte das tarefas de responsabilidade da Contratada - (cláusula sexta do Contrato e item I do Memorial Descritivo) não vem sendo realizados adequadamente e satisfatoriamente, por insuficiência de funcionários, ou seja funcionários contratados por meio período, bem como pela falta de produtos saneantes domissanitários.

Esclarecemos também, que seja providenciado junto a esta Administração comprovação de regularização dos salários devidos aos seus empregados, e que estabeleçamos o prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação, para regularização das pendências, ou a apresentação de justificativas dos motivos.

Diante do acima exposto e para evitar maiores transtornos, fica essa Empresa NOTIFICADA a cumprir o estabelecido no contrato mencionado e seus anexos, sob pena de aplicação, no que couber, das sanções administrativas dispostas na Resolução SF-34, de 10/09/2002.

## JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

**Comunicado**

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 13/03/2007, arrecadado no período de 05.03.2007 a 09.03.2007 é de R\$ 474.066.129,94.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 13/03/2007 é de R\$ 1.984.076,59.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 20/03/2007, arrecadado no período de 12.03.2007 a 16.03.2007 é de R\$ 303.907.730,67.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor da Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, do Xisto Betuminoso e do Gás Natural, parte dos Municípios (Royalties Petrobrás)em 20.03.2007 é de R\$ 94.649,57.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 27/03/2007, arrecadado no período de 19.03.2007 a 23.03.2007 é de R\$ 146.624.895,86.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos

Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 27/03/2007 é de R\$ 1.781.248,13.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor da Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, do Xisto Betuminoso e do Gás Natural, parte dos Municípios (Royalties Petrobrás)em 27.03.2007 é de R\$ 21.492,90.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 03/04/2007, arrecadado no período de 26.03.2007 a 30.03.2007 é de R\$ 196.376.050,01.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 03/04/2007 é de R\$ 4.983.044,08.

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## Portaria Cat-Detran - 1, de 17-4-2007

*Dispõe sobre o saneamento da base cadastral necessária para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA*

O Coordenador da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e o Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública,

Considerando a relevância da arrecadação do IPVA no total das receitas tributárias do Estado;

Considerando que para o lançamento do IPVA de veículos terrestres se utiliza a base de Cadastro do DETRAN/SP;

Considerando que a complexidade e urgência do saneamento do referido conjunto de registros exigem a participação mútua da CAT e do DETRAN/SP; e

Considerando a relevância e o êxito alcançados com o resultado obtido nos trabalhos efetuados pelo Grupo Técnico constituído a partir da Portaria CAT-DETRAN-1, de 22/10/2004;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos trabalhos iniciados visando alcançar os objetivos de saneamento total da base cadastral para fins de lançamento de IPVA;

Considerando a necessidade de redefinição da equipe do Grupo Permanente de Saneamento constituído pela Portaria CAT-DETRAN-1, de 08/02/2006;

Considerando, por derradeiro, que se faz necessária a continuidade das atividades do Grupo Técnico Permanente com vistas a promover o saneamento da base cadastral citada, resolvem:

Artigo 1º Constituir Grupo Técnico Permanente com o objetivo de sanear a base de dados cadastrais para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, multas aplicadas pelos órgãos executivos de trânsito e demais débitos incidentes.

Artigo 2º O Grupo Técnico Permanente poderá solicitar participação de profissionais da Administração Pública objetivando apoiar o desempenho de suas atividades.

Artigo 3º Integram o Grupo Técnico os seguintes participantes:

I - Coordenador:  
Edison Eugenio Peceguini - RG 4.160.268-7 - DA/SEFAZ  
II - Membros:  
Gilson César Pereira da Silveira - RG 16.265.131 - DETRAN/SP

Geraldo Tadeu de Almeida - RG 5.994.044 - DETRAN/SP  
Ana Paula Prado Bettini Paes Leme - RG 11.262.898 - PRO-DESP/DETRAN

Alcides Bonadio - RG 7.432.489 - DA/SEFAZ  
Cezar Carvalho Brandi - RG 6.885.572 - DA/SEFAZ  
Ricardo da Silva Picos - RG 11.815.166-6 - DA/SEFAZ  
Márcia Regina dos Santos - RG 11.060.672 - DRTC- I/DEAT/SEFAZ

Yoshie Nagatomo - RG 6.170.536-6 - DEAT/SEFAZ  
Carlos Bergmann Junior - RG 3.757.779 - DI/SEFAZ  
Paulo José Alves de Souza - RG 8.160.764 - DI/SEFAZ  
Ruggerio Ruggieri - RG 12.437.549-2 - PRODESP/SEFAZ

Parágrafo único. Os membros do Grupo Técnico Permanente poderão, na hipótese de eventual ausência justificada para reuniões previamente agendadas, indicar representante do mesmo órgão de origem.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Cat-Detran-1, de 08/02/2006.

## Portaria CAT- 40, de 17-4-2007

*Atualiza o valor da quota da GEIA nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Complementar 652, de 27-12-90*

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o que dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Complementar 652, de 27 de dezembro de 1990, combinados com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução SF - 26/91, e tendo em vista o apurado no Processo SF - 2.908/94, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O valor provisório da quota a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Complementar 652, de 27 de dezembro de 1990, para o mês de abril de 2007, é R\$ 1,6325.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

## DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO-DTJ/1

## Notificações

Infração à Legislação do IPVA - Ficam NOTIFICADOS os contribuintes abaixo que em seção de julgamento da DTJ, em grau de Recurso Voluntário, os Processos referentes aos Autos de Infração e Imposição de Multa, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, mantida a cobrança do imposto e excluída a exigência de multa nos termos da Lei 12.181/2005. Deverão os autuados, conforme relação abaixo, efetuarem o pagamento dos valores atualizados com os acréscimos legais dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do 5º dia útil após a data de publicação deste Edital, sob pena de cobrança executiva. O processo aguardará fluência do prazo no Posto Fiscal da Capital - PFC-10- Tatuapé - sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, nos dias úteis, das 09h às 16h30m, onde o processo poderá ser examinado.

PROCESSO - INTERESSADO:  
GDOC: 51106-339070/2005 - CLAUDINEI DA CRUZ - CPF/CNPJ.: 174.827.288-80 - AIIIM nº. 8.135.515-4 de 17/12/2004 - PLACA BUH-7472. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor de R\$765,19.

GDOC: 51106-106714/2005 - JOÃO JORGE MARTINEZ - CPF/CNPJ.: 188.064.908-00 - AIIIM nº. 8.143.517-4 de 17/12/2004 - PLACA CIN-5966. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor de R\$592,71.

GDOC: 51106-106841/2005 - JOSÉ CARLOS TADEU SEBASTIÃO - CPF/CNPJ.: 033.792.908-40 - AIIIM nº. 8.131.496-6 de 17/12/2004 - PLACA CLG-8220. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor de R\$700,99.

GDOC: 51106-335172/2005 - JOSÉ GANDARA COUTO FERREIRA - CPF/CNPJ.: 064.083.508-28 - AIIIM nº. 8.132.692-0 de 17/12/2004 - PLACA CEF-3648. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor de R\$988,39.